



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 85, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE-UBS À SERVIDORA QUE  
MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº.061/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS à servidora **SUELEN MIRANDA DE JESUS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de enfermeira, através da Portaria nº, 120, de 26 de fevereiro de 2021, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 234, de 12 de setembro de 2022.

## **Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

**PROJETO:** 1.079 Construção de Pontes em Aduelas

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.1.079.02.0500 Obras e Instalações R\$ 558.041,31

**Total da Suplementação R\$ 558.041,31**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	7.737.711,48	7.419.784,77

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA Nº. 85, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº.061/2023/SMSC/J/GS inscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS à servidora **SUELEN MIRANDA DE JESUS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de enfermeira, através da Portaria nº. 120, de 26 de fevereiro de 2021, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 234, de 12 de setembro de 2022.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 82, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADO**:

Conforme a solicitação da servidora autuada sob nº. 2481/2023, de 24 de abril de, passa constar que onde se lê:

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023.

**passa a ser lido doravante como:**

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2023.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 76, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;